

que integra esta Resolução, do cargo em comissão CCESP, de que trata o Anexo II do Decreto n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

ANEXO

Indicada para exoneração do cargo em comissão (CCESP), do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, da Secretaria da Administração Penitenciária, previsto no Decreto n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024.

| NOME                      | RG           | CCESP                 | NÍV EL      | UNIDADE ADMINISTRATIVA   | JORNADA (ARTIGO 10 DA LC 1.395/2023) | NOME AÇÃO DOE | Nº PROCES SO SEI    |
|---------------------------|--------------|-----------------------|-------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------------|
| CAROLINA CORREA FERNANDES | 37.977.030-1 | ASSISTENTE TÉCNICO II | CCE SP 2.06 | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO | 40 (quarenta horas semanais)         | 20/05/2026    | 006.0018183/2026-33 |

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das competências que lhe foram conferidas pela alínea “b” do inciso I do artigo 13 do Decreto nº 68.742, de 05 de agosto de 2024, e nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, item 1, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, c.c. a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, **EXONERA, a pedido e a partir de 04 de maio de 2026, as indicadas no Anexo que integram esta Resolução, dos cargos em comissão CCESP, de que trata o Anexo II do Decreto n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária.**

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

ANEXO

Indicadas para exoneração dos cargos em comissão (CCESP), do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, da Secretaria da Administração Penitenciária, previsto no Decreto n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024.

| CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA “ASP NILTON CELESTINO” DE ITAPECERICA DA SERRA |              |                |             |                                       |                                      |               |                      |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------|----------------------|
| NOME                                                                         | RG           | CCESP          | NÍV EL      | UNIDADE ADMINISTRATIVA                | JORNADA (ARTIGO 10 DA LC 1.395/2023) | NOME AÇÃO DOE | Nº PROCES SO SEI     |
| ADRIANA BAESA                                                                | 33.265.297-X | CHEFE DE SEÇÃO | CCE SP 1.06 | SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 40 (quarenta horas semanais)         | 31/01/2025    | 006.00020166/2025-40 |
| ELIANA ALMEIDA SANTOS                                                        | 13.339.605-5 | CHEFE DE SEÇÃO | CCE SP 1.05 | SEÇÃO DE PESSOAL                      | 40 (quarenta horas semanais)         | 31/01/2025    | 006.00020166/2025-40 |

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das competências que lhe foram conferidas pela alínea “b” do inciso I do artigo 13 do Decreto nº 68.742, de 05 de agosto de 2024, e nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, item 1, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, c.c. a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, **EXONERA, a pedido e a partir de 18 de junho de 2026, o indicado no Anexo que integra esta Resolução, do cargo em comissão CCESP, de que trata o Anexo II do Decreto n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária.**

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

ANEXO

Indicado para exoneração do cargo em comissão (CCESP), do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, da Secretaria da Administração Penitenciária, previsto no Decreto n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024.

| COMPLEXO PENAL I DE GUARULHOS |              |                  |             |                                                                      |                                      |               |                      |
|-------------------------------|--------------|------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------|----------------------|
| NOME                          | RG           | CCESP            | NÍV EL      | UNIDADE ADMINISTRATIVA                                               | JORNADA (ARTIGO 10 DA LC 1.395/2023) | NOME AÇÃO DOE | Nº PROCES SO SEI     |
| CLAUDIO DA SILVA COSTA        | 33.189.639-4 | CHEFE DE SERVIÇO | CCE SP 1.08 | SERVIÇO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL | 40 (quarenta horas semanais)         | 03/02/2026    | 006.00518819/2025-26 |

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das competências que lhe foram conferidas pela alínea “b” do inciso I do artigo 13 do Decreto nº 68.742, de 05 de agosto de 2024, e nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, c.c. a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, **NOMEIA, o indicado no Anexo que integra esta Resolução, para exercer, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo CCESP de que trata o Anexo II do Decreto n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária.**

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

Indicado para nomeação no cargo em comissão (CCESP), do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, da Secretaria da Administração Penitenciária, previsto no Decreto n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024.

| NOME | RG | CCESP | NÍVEL | UNIDADE ADMINISTRATIVA | JORNADA (ARTIGO 10 DA LC 1.395/2023) | Nº PROCES SO SEI |
|------|----|-------|-------|------------------------|--------------------------------------|------------------|
|------|----|-------|-------|------------------------|--------------------------------------|------------------|

|                              |              |                 |             |                               |                              |                      |
|------------------------------|--------------|-----------------|-------------|-------------------------------|------------------------------|----------------------|
| ALESSANDRO GONÇALVES MARQUES | 41.963.846-5 | ASSISTENTE E II | CCE SP 2.02 | COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA | 40 (quarenta horas semanais) | 006.00330370/2026-57 |
|------------------------------|--------------|-----------------|-------------|-------------------------------|------------------------------|----------------------|

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das competências que lhe foram conferidas pela alínea “b” do inciso I do artigo 13 do Decreto nº 68.742, de 05 de agosto de 2024, e nos termos do artigo 58, inciso I, § 1º, item 1, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, c.c. a Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, **EXONERA, a pedido e a partir de 06 de julho de 2026, o indicado no Anexo que integra esta Resolução, do cargo em comissão CCESP, de que trata o Anexo II do Decreto n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária.**

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

ANEXO

Indicado para exoneração do cargo em comissão (CCESP), do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, da Secretaria da Administração Penitenciária, previsto no Decreto n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024.

| NOME        | RG           | CCESP            | NÍV EL      | UNIDADE ADMINISTRATIVA                | JORNADA (ARTIGO 10 DA LC 1.395/2023) | NOME AÇÃO DOE | Nº PROCES SO SEI     |
|-------------|--------------|------------------|-------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------|----------------------|
| CLAUDIO LUZ | 24.431.189-4 | CHEFE DE SERVIÇO | CCE SP 1.08 | SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | 40 (quarenta horas semanais)         | 07/05/2026    | 006.00087522/2026-96 |

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com base nos elementos de instrução constantes nos autos e da análise do conjunto probatório, considerando ainda o contido no Relatório Final da PPD nº 211/2026, elaborado pela d. Procuradora do Estado, às fls. 193/199v, aprovado pelo d. Procurador do Estado Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares e, na manifestação da Coordenadoria de Controle Interno e Correição às fls. 201/2010, nos autos do **Processo SPDOC/SAP N.º 1044837/2020, APLICA a penalidade de SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS CONVERTIDOS EM MULTA, em mitigação a pena de demissão a bem do serviço público, ao servidor CRISTIANO MOTA CIRQUEIRA, RG. N.º 29.576.930-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III (Policial Penal – Lei Complementar n.º 1416/2024),** classificado no Centro de Detenção Provisória de Franco da Rocha, subordinado à Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo, por violação aos deveres contidos no artigo 241, incisos III, VI, XII, XIII e XIV, da Lei n.º 10.261/68, e suas alterações, nos termos dos artigos 251, inciso II, 252 e 254, §2º da referida Lei Estadual.

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos elementos de instrução constantes dos autos e da análise do conjunto probatório que os compõem, considerando ainda, o contido no Relatório Final PPD nº 1209/2023, elaborado pelo d. Procurador do Estado, às fls. 192/195 Vº, aprovado pelo d. Procurador do Estado Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares e, na manifestação da Coordenadoria de Controle Interno e Correição às fls. 198/218, nos autos do **Processo SPDOC/SAP N.º 428953/2021, APLICO a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, ao servidor MARCELO VERON DA MOTA, RG n.º 24.428.772-7, Policial Penal de Nível IV-A (Agente de Segurança Penitenciária), do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária “Agente de Segurança Penitenciária Joaquim Fonseca Lopes”, de Parelheiros, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo, por violação aos deveres contidos no artigo 241, incisos XIII e XIV e artigo 243, inciso XI, nos termos do artigo 251, inciso V, artigo 256, inciso II e artigo 257, inciso I, todos da Lei nº 10.261/68 e alterações; APLICO a penalidade de DEMISSÃO, ao servidor EDSON MASSANOBU ADACHI, RG n.º 24.670.578-4, Policial Penal de Nível III-A (Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária), do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária Feminina de Sant’Ana, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo, por violação aos deveres contidos no artigo 241, incisos XIII e XIV e artigo 243, inciso XI da Lei 10.261/68 e alterações, nos termos do artigo 251, inciso IV, artigo 256, inciso II e artigo 257, inciso I, do mesmo diploma legal.**

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos de instrução constantes dos autos e da análise do conjunto probatório, considerando ainda o contido no Relatório Final PPD nº 375/2026, às fls. 235/238, acolhido pelo d. Procurador do Estado Chefe, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, à fl. 239, e na manifestação da Coordenadoria de Controle Interno e Correição, às fls. 240/248, nos autos do **Processo SPDOC/SAP n.º 335386/2021, APLICA a penalidade de SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA, em mitigação a pena de demissão ao servidor ALEXANDRE MANOEL SANTIAGO JÚNIOR – RG. n.º 32.808.857-2, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe IV, do SQC-III-QSAP, (Policial Penal, conforme a Lei Complementar n.º 1416/2024), classificado no Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Walter Erwin Hoffgen” de Porto Feliz, subordinado à Coordenadoria de Execução Penal da Região Central do Estado, por violação aos deveres previstos no artigo 241, incisos XIII e XIV, da Lei nº 10.261/68, com fundamento nos artigos 251, inciso II, 252 e 254, § 2º, todos da Lei n.º 10.261/68 e alterações posteriores.**

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos elementos de instrução constantes dos autos e da análise do conjunto probatório que os compõem, considerando ainda, o contido no Relatório Final PPD nº 619/2026, elaborado pela d. Procuradora do Estado, fls. 132/134-v, aprovado pelo d. Procurador do Estado Chefe da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, fls. 136, bem como a Manifestação da Coordenadoria de

Controle Interno e Correição, às fls. 137/140, nos autos do **Processo SPDOC/SAP N.º 250469/2026, APLICA a pena de DEMISSÃO ao ex-servidor RODRIGO CESAR FERREIRA, RG. N.º 28.318.810-8, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe II, (atual Policial Penal – Lei Complementar n.º 1416 de 26/09/2024), do SQC-III-QSAP, classificado na Penitenciária “Gilmar Monteiro de Souza” de Balbinos, da Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado de São Paulo, por violação aos deveres contidos no artigo 241, inciso XIV, da Lei n.º 10.261/1968, nos termos dos artigos 251, inciso IV, e 256, inciso II, do mesmo diploma legal, ressalvando-se que, em razão de sua exoneração, publicada no DOE de 17/10/2017, a penalidade deverá ser anotada em seu prontuário funcional, a fim de resguardar os interesses da Administração Pública.**

CHEFIA DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e da análise do conjunto probatório que os compõem e, considerando o Relatório Final PPD nº 208/2026, elaborado pela d. Procuradora do Estado, fls. 187/192, aprovado pelo d. Procurador do Estado Chefe, fls. 193, bem como a manifestação da Coordenadoria de Controle Interno e Correição, fls. 194/204, cujas razões adoto como motivação para decidir, JULGO PROCEDENTES as imputações formuladas na Portaria Inaugural e, em consequência, APLICO a penalidade de **SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS CONVERTIDOS EM MULTA, ao servidor LUCAS SANTOS PIRES PONTES, RG. N.º 46.541.543-X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, de Nível III - A (Policial Penal – Lei Complementar n.º 1416/2024), do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória “Agente de Segurança Penitenciária Vanda Rita Brito do Rego” de Osasco, subordinado à Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo, por violação aos deveres contidos no artigo 241, incisos I, II, III, VI, XII e XIII, da Lei nº 10.261/68 e suas alterações, nos termos dos artigos 251, inciso II, 252 e 254, “caput”, § 2º, da referida Lei Estadual. **Intime-se,** abrindo vista dos autos em cartório pelo período de 30 (trinta) dias, no horário compreendido das 09h00 às 17h00, podendo ser previamente agendado dia e hora pelo e-mail: controleinternosap@sp.gov.br. (**Processo SPDOC/SAP N.º 246844/2024 – Advogada: Dra. Flávia dos Santos Ferreira de Moura – OAB/SP n.º 482.320).****

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos elementos de instrução constantes dos autos e da análise do conjunto probatório que os compõem, considerando ainda, o contido no Relatório Final PPD nº 208/2026, elaborado pela d. Procuradora do Estado, fls. 187/192, aprovado pelo d. Procurador do Estado Chefe, fls. 193, bem como a manifestação da Coordenadoria de Controle Interno e Correição, fls. 194/204, nos autos do **Processo SPDOC/SAP N.º 246844/2024, APLICA a penalidade de SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS CONVERTIDOS EM MULTA, ao servidor LUCAS SANTOS PIRES PONTES, RG. N.º 46.541.543-X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, de Nível III - A (Policial Penal – Lei Complementar n.º 1416/2024), do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória “Agente de Segurança Penitenciária Vanda Rita Brito do Rego” de Osasco, subordinado à Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo, por violação aos deveres contidos no artigo 241, incisos I, II, III, VI, XII e XIII, da Lei nº 10.261/68 e suas alterações, nos termos dos artigos 251, inciso II, 252 e 254, “caput”, § 2º, da referida Lei Estadual.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DO COORDENADOR DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 64 do Decreto n.º 69.234/24, **CONCEDE,** com base na classificação constante da Tabela de Locais e Atividades Insalubres, conforme a Portaria n.º 002, de 30/01/2025, da Diretoria de Perícias Médicas do Estado (DPME), o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** previsto na LC n.º 432/85, com as alterações da LC n.º 1.361/21, aos Policiais Penais abaixo relacionados, pelo exercício permanente de atividades consideradas insalubres, ficando cessados, quando for o caso, os efeitos de Resolução(ões), Portaria(s) ou Apostila(s) anteriormente expedidas, conforme segue:

| NOME                            | CPF            | UNIDADE                                                              | A PARTIR           | GR AU    | SEI                  |
|---------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------|----------|----------------------|
| DEJAIR XAVIER                   | 248.680.018-25 | COMPLEXO PENAL DE PIRAJUI                                            | 11/08/2026         | MÁ XIM O | 006.00356774/2026-71 |
| CARLOS HENRIQUE GREJO           | 190.953.808-66 | COMPLEXO PENAL DE BAURU                                              | 01/02 a 20/03/2025 | MÁ XIM O | 006.00304518/2026-06 |
| MARIO DUARTE GONÇALVES JUNIOR   | 281.8918-832   | HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO II DE FRANCO DA ROCHA | 12/06/2026         | MÁ XIM O | 006.00268599/2026-65 |
| DORIZETE DA COSTA SOARES JUNIOR | 082.597.269-80 | CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE GUARIBA                        | 12/06/2026         | MÁ XIM O | 006.00277047/2026-48 |

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE 17 DE AGOSTO DE 2026

AFASTANDO:  
à vista do atestado médico apresentado, fica a servidora **ANA MARIA DE SOUSA, RG. 16.753.577-8, Assessor II do QGFCF-QSAP, por 13 (treze) dias, a contar de 11-8-2026, nos termos do art 181, inc I, da Lei 10.261/68.**